

1 Bolsa de investigação pós-doutoral

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação pós-doutoral no âmbito do projeto de investigação 2SMART - engineered Smart materials for Smart citizens, com a referência NORTE-01-0145-FEDER-000054, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Operacional Regional do Norte (NORTE2020), ao abrigo do Portugal 2020, nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia Química e áreas afins

Requisitos de admissão: Esta bolsa de investigação pós-doutoral só pode ser concedida desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) O grau de Doutor em Engenharia Química e Biológica ou em áreas afins tenha sido obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa;
- b) A investigação pós-doutoral seja realizada em entidade de acolhimento distinta da entidade onde foram desenvolvidos os trabalhos de investigação que conduziram à atribuição do grau de doutor;
- c) Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nesta tipologia de bolsa, seguidos os interpolados.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, pelo que no ato de candidatura, é obrigatório a apresentação do documento comprovativo de que a habilitação obedece ao disposto no referido Decreto-Lei, ou em alternativa, documento que comprove que o candidato já deu início a este processo. Todas as formalidades estabelecidas no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devem estar cumpridas até ao ato de contratação.

Plano de Trabalhos: O plano de trabalhos insere-se na Atividade 3: *Engineered smart materials by digital manufacturing for environmental applications*. Prevê-se o desenvolvimento de componentes para sistemas bioeletroquímicos de tratamento de águas.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica - Lei n.º. 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, em vigor (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt>) e Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto.

Cofinanciado por:



Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no LSRE-LCM, no Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto (FEUP), sob a orientação científica da Doutora Olívia Salomé Gonçalves Pinto Soares.

Duração da bolsa e Regime de Atividade: A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em julho/2022, em regime de exclusividade, eventualmente renovável até ao limite de 3 anos, e nunca ultrapassando a duração máxima do projeto.

Caso os procedimentos de contratação não permitam que a bolsa tenha a duração mínima de 3 meses consecutivos de acordo com o nº 6 do art.º 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. , a bolsa não será atribuída.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante mensal da bolsa corresponde a € 1 686,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. O pagamento será efetuado por transferência bancária.

Métodos de seleção: A seleção do bolseiro basear-se-á numa avaliação curricular que incidirá sobre o mérito do candidato e será realizada entrevista aos candidatos cuja classificação na avaliação curricular seja igual ou superior a 15 pontos. Os critérios de avaliação da componente curricular são:

- Perfil académico do candidato: Doutoramento em Engenharia Química e Biológica (5 pontos);
Doutoramento em áreas afins (2 pontos);
- Participação em projetos de I&D em área relevante para o projeto de investigação (até 5 pontos);
Participação em projetos de I&D em áreas afins para o projeto de investigação (até 2 pontos);
- Publicações relevantes (até 5 pontos);
- Carta de motivação que permitirá avaliar a proficiência em inglês e a motivação do candidato (até 5 pontos).

A classificação final dos candidatos entrevistados será dada pela soma de:

- Pontuação da avaliação curricular
- Pontuação da entrevista (até 5 pontos)

Se a classificação mínima de 20 pontos não for atingida por nenhum dos candidatos, a bolsa não será atribuída.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Professora Doutora Maria Arminda Costa Alves

Vogal efetivo: Professora Doutora Madalena Maria Gomes de Queiroz Dias

Vogal efetivo: Doutora Olívia Salomé Gonçalves Pinto Soares

Vogal suplente: Professora Doutora Alexandra Maria Pinheiro da Silva Ferreira Rodrigues Pinto

Cofinanciado por:

Vogal suplente: Professor Doutor Filipe José Menezes Mergulhão

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de **09-05-2022 a 20-05-2022** (até 23h59m, hora local).

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através *email* para dias@fe.up.pt e para recursoshumanos@fe.up.pt, indicando a referência do projeto no assunto (**FEUP_2Smart_BPD PROD**), acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo das habilitações académicas;
- Curriculum Vitae detalhado;
- Carta de motivação;
- Declaração sob compromisso de honra de que cumpre o requisito constante da alínea c) dos requisitos de admissão (modelo abaixo);
- Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

De forma a garantir a leitura de todos os documentos, o formato preferencial de gravação é o Portable Document Format (.pdf).

Declaração sob compromisso de honra

Eu, *(identificação do bolseiro)*, portador do Cartão de Cidadão / Visto / Título de Residência n.º , válido até , declaro sob compromisso de honra, nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT,I.P. - Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, que não excederei, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de três anos nesta tipologia de bolsa, seguidos os interpolados.

Porto, ___/___/____

(Assinatura do Candidato)